

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1407/78

INTERESSADO: MARIA EMÍLIA SIQUEIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Ginástica e Rítmica, no Departamento de Ginástica da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1747/78 - CTG - APROVADO EM 20/12/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da faculdade de Educação Física de Santa Fé do Sul solicita a este Conselho autorização para que a professora Maria Emília Siqueira leccione a disciplina Ginástica e Rítmica, disciplinas do Departamento de Ginástica, curso de Educação Física.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada apresenta, entre outros, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma de licenciada em Educação Física, ano de 1975, expedido pela Escola de Educação Física - de Santos;
- b) histórico escolar do curso de graduação em que se comprova haver estudado as disciplinas acima.

Baixado o processo em odiligância para que a interessada apresentasse documentos comprobatórios de cursos realizados após a graduação, a Faculdade de Santa Fé do Sul esclarece que deixou de enviar "comprovantes de pós-graduação ou similar, por não possuir a referida professora, curso dessa natureza".

II - CONCLUSÃO

Contrário à autorização para que a Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, de Santa Fé do Sul, contrate a professora Maria Emília Siqueira para lecionar as disciplinas Ginástica e Rítmica, por não; atender às exigências da Deliberação CEE nº 8/76.

São Paulo, 22 de novembro de 1978

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13/12/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente